



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** MARÇO/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira - Prefeito

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/03/2025 a 31/03/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes na Reunião Ordinária do dia 30/04/2025, com base nas Demonstrações contábeis, orçamentária e execução financeira dos recursos do **FUNDEB** referente à MARÇO de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de MARÇO do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de MARÇO do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 151.928,69	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 1.640.129,54	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 2.335.065,95	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 10.778.813,62	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 71.722,60	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 702.367,98	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 281.327,05	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 26.461,67	5221858	1066
			TOTAL	R\$ 15.987.817,10		



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Resumo do extrato das contas do **FUNDEB** no mês de **MARÇO** do ano de 2025.

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 54554-6	
Saldo mês anterior	R\$ 3.525.998,78
Aplicações	R\$ 12.764.579,75
Resgate	R\$ 11.181.529,66
Rendimentos	R\$ 47.857,28
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 5.156.906,15</b>

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 15001-3	
Saldo conta corrente	R\$ 10,00
Saldo da aplicação	R\$ 49.279,30
Saldo disponível	R\$ 49.289,30



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercício 2024, ainda não foi disponibilizada para análise.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** não realizaram visita técnica no mês de **MARÇO** de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer da relatoria no mês de **MARÇO** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MARÇO** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: seis votos a favor, nenhum contra e uma abstenção nominal, a saber, conselheiro Sr. Heriberto Batista Martins. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MARÇO** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MARÇO** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

( X ) REGULAR ( ) REGULAR COM RESSALVAS ( ) IRREGULAR

Valparaíso de Goiás, 30 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)

  
\_\_\_\_\_  
**HERIBERTO BATISTA MARTINS**

Conselheiro (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

*Francisca Teodora M. de Oliveira*

**FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Conselheira (Representante do Poder Executivo Municipal)

*Maria de Fátima A. de Sales*

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SALES**  
Conselheira (Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

*Marcos Aurélio Marques Rodrigues*

**MARCOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES**  
Conselheiro (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)

*Janaína de Melo Mendes*

**JANAÍNA DE MELO MENDES**  
Conselheira (Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais)

*Francisca Pereira Torcato*

**FRANCISCA PEREIRA TORCATO**  
Conselheira (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)

*Jefersom Carlos Dias Junior*

**JEFERSOM CARLOS DIAS JUNIOR**  
Conselheiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

*Marcia Leite Silva*  
**MARCIA LEITE SILVA**

Conselheira (Representante de Entidades Cívis Organizadas)

*[Handwritten signature]*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** ABRIL/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira – Prefeito Municipal

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/04/2025 a 30/04/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes nas Reuniões dos dias 27/05/2025, 17/06/2025 e 03/07/2025 com base nas Demonstrações contábeis, orçamentária e execução financeira dos recursos do **FUNDEB** referente à ABRIL de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de ABRIL do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de ABRIL do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAR	R\$ 105.516,51	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 164.589,41	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 1.677.563,37	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 2.372.825,41	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 6.486.591,84	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 67.339,20	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 653.730,05	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 268.051,44	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 26.756,61	5221858	1066
			TOTAL	R\$ 11.822.963,84		

2



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Resumo do extrato das contas do **FUNDEB** no mês de **ABRIL** do ano de 2025:

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 54554-6	
Saldo mês anterior	R\$ 5.156.906,15
Aplicações	R\$ 9.719.920,48
Resgate	R\$ 11.567.328,74
Rendimentos	R\$ 60.849,30
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 3.370.347,19</b>

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 15001-3	
Saldo conta corrente	R\$ 10,00
Saldo da aplicação	R\$ 56.536,04
Saldo disponível	R\$ 56.546,04



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercício 2024, ainda não foi disponibilizada para análise.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** não realizaram visita técnica no mês de ABRIL de 2025.

4



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer do mês de **ABRIL** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **ABRIL** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: cinco votos a favor e um voto contra em separado documentado, em anexo, apresentado pela conselheira Olízia Alves de Matos Silva. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **ABRIL** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **ABRIL** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

(  ) **REGULAR**    (  ) **REGULAR COM RESSALVAS**    (  ) **IRREGULAR**

Valparaíso de Goiás, 03 de julho de 2025.

**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)

**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**JEFERSOM CARLOS DIAS JUNIOR**

Conselheiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

**MARIA ELENICE ALBANO SANTOS**

Conselheira (Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

**GIZELE RODRIGUES SOARES**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

**FRANCISCA PEREIRA TORCATO**

Conselheira (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)

**DIOLAN BATISTA PORTO**

Conselheiro (Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais)

**MARCOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES**

Conselheiro (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE  
GOIÁS.**

**VOTO EM SEPARADO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DE VALPARAÍSO DE GOIÁS REFERENTE AO  
MÊS DE ABRIL DE 2025**

Trata-se de aferição da aplicação dos recursos do Fundeb para emissão de parecer acerca da conformidade ou não da execução financeira do fundo em face da legislação pertinente, neste passo, referente ao mês de abril de 2025.

Como condição necessária à manifestação deste colegiado acerca da regularidade ou não da execução financeira dos recursos do Fundeb, entende esta conselheira que é imperiosa a apresentação de todas as informações relativas aos atos e fatos produtores das despesas contabilizadas à custa do fundo.

Contudo, até o presente momento, esta conselheira não obteve retorno do processamento do requerimento endereçado ao colegiado relativo à responsabilidade dos gestores do fundo quanto aos seguintes pedidos:

I – seja colocada à disposição deste colegiado, permanentemente, as informações relativas aos recursos do Fundeb repassados para o Município de Valparaíso de Goiás, bem como toda a documentação, registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais referentes a sua execução financeira;

II – sejam registrados nos contracheques, fichas financeiras, folhas de pagamentos e demais dados funcionais do pessoal em exercício na rede pública municipal de ensino, as nomenclaturas dos cargos e funções na forma definida na Lei Complementar nº 88/2015, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira do magistério, e na Lei Complementar nº 89/2015, que dispõe sobre a carreira de assistência à educação;

III – seja encaminhada a este colegiado a modulação de cada unidade administrativa ou escolar da rede pública municipal de ensino, com os seguintes dados:

a) para o pessoal em exercício nas unidades administrativas ou escolares: nome completo, cargo, função, forma de ingresso, se mediante concurso público ou outra forma, matrícula, jornada semanal de trabalho, local e turno(s) de exercício;

b) para o pessoal do magistério em exercício de regência de classe, além dos dados a que se refere a letra “a”: turma da qual é titular, no caso de quem atua na educação infantil ou no ensino fundamental do primeiro ao quinto ano; disciplina específica que ministra, no caso de quem atua nos anos finais do ensino fundamental; e quantidade de estudantes matriculados por turma em cada uma dessas etapas da educação básica.

Diante da legislação pertinente, certo é que, tanto os recursos referentes ao mínimo de 25% das receitas e impostos e transferências vinculados à educação por força do Art. 212, quanto os recursos do Fundeb na forma estabelecida pelo Art. 212-A, ambos da Constituição Federal, não podem ser aplicados senão em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica

pública e na valorização dos profissionais da educação, conforme impõe o art. 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, vejamos:

Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

Registre-se que, em reunião anterior destinada à “aprovação” das contas relativas ao mês de abril de 2025, foi negado a esta conselheira o acesso à documentação completa e relativa à execução financeira do fundo, ao argumento da Diretoria do Fundeb de que somente a Presidente do colegiado.

Esta conselheira, ao solicitar o acesso à referida documentação, foi informada de que isso somente seria possível mediante requerimento subscrito por, no mínimo, três conselheiros e, em adição, mesmo assim, somente a Presidente do colegiado poderia atender ao pedido.

Assim, não se mostra possível aferir a aplicação dos recursos do Fundeb unicamente em despesas para as quais são constitucional e legalmente destinados sem a disponibilização das informações para tanto indispensáveis.

Anote-se que não se trata de mera exigência desta conselheira, mas sim de uma determinação legal que a todos os entes federativos se impõe e sem a observância da qual não é possível a emissão de parecer favorável à regularidade da aplicação dos recursos do Fundeb.

Diante do exposto, divergindo das opiniões em sentido contrário, esta conselheira vota pela irregularidade da prestação de contas em apreço por absoluta impossibilidade de análise dos atos e fatos relativos à execução financeira do Fundeb em Valparaíso de Goiás.

Valparaíso de Goiás/GO, 3 de julho de 2025.

---

**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**  
**CONSELHEIRA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** MAIO/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira – Prefeito Municipal

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/05/2025 a 31/05/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 29/07/2025, com base nas Demonstrações contábeis, orçamentárias e execuções financeiras dos recursos do **FUNDEB** referente à MAIO de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de MAIO do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de MAIO do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 362.499,05	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 2.129.748,83	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 3.026.875,37	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 14.135.807,98	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 65.421,36	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 801.486,65	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 321.750,58	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 23.245,74	5221858	1066
			TOTAL	R\$ 20.866.835,56		



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Resumo do extrato das contas do **FUNDEB** no mês de **MAIO** do ano de 2025:

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 54554-6	
Saldo mês anterior	R\$ 3.370.347,19
Aplicações	R\$ 18.527.889,08
Resgate	R\$ 11.949.760,33
Rendimentos	R\$ 93.395,26
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 10.041.871,20</b>

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 15001-3	
Saldo conta corrente	R\$ 10,00
Saldo da aplicação	R\$ 48.977,88
Saldo disponível	R\$ 48.987,88



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercício 2024, ainda não foi disponibilizada para análise.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** não realizaram visita técnica no mês de MAIO de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer do mês de **MAIO** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MAIO** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: seis votos a favor e dois votos contra em separado documentado, em anexo, apresentado pelas conselheiras Olízia Alves de Matos Silva e Luciete Rosa de Souza. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MAIO** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **MAIO** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

( X ) REGULAR ( ) REGULAR COM RESSALVAS ( ) IRREGULAR

Valparaíso de Goiás, 29 de julho de 2025.

  
**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)

  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**  
Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**JEFERSOM CARLOS DIAS JUNIOR**  
Conselheiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

*Maria Elenice Albano Santos*  
**MARIA ELENICE ALBANO SANTOS**

Conselheira (Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

**GIZELE RODRIGUES SOARES**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

**CLAUDEMIR LUIZ GOVASKI**

Conselheiro (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)

**DIOLAN BATISTA PORTO**

Conselheiro (Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais)

**MARCOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES**

Conselheiro (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**LUCIETE ROSA DE SOUZA**

Conselheira (Representante dos Servidores da Carreira de Assistência à Educação)

**MARGARETE DE OLIVEIRA REIS**

Conselheira (Representante dos Servidores da Carreira de Assistência à Educação)

**JANAÍNA DE MELO MENDES**

Conselheira (Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais)

**FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Conselheira (Representante do Poder Executivo Municipal)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE  
GOIÁS.

VOTO EM SEPARADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

Relativamente à execução financeira do fundo no mês de maio de 2025, verifica-se repetir situação idêntica à apresentada no voto em separado desta conselheira referente ao mês de abril.

Persiste a necessidade de conhecimento deste colegiado da relação completa, no caso do magistério da educação básica de todos os profissionais em exercício na rede pública municipal de ensino que se podem considerar integrantes da respectiva carreira, neste caso, os ocupantes dos cargos que a estrutura: **Professor de Educação Básica e Especialista de Educação Básica**, uma vez que são apenas estes os cargos que compõem o quadro efetivo do magistério público local, nos termos dos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 88, de 29 de abril de 2015.

Além do conhecimento, nome por nome, do conjunto desses profissionais, há necessidade do conhecimento dos locais de trabalho em que cada um se encontra em exercício, sob qual jornada de trabalho, em quais turnos trabalham, de quais turmas ou disciplinas são titulares, sob qual forma de contratação, se mediante concurso público ou outra forma, entre outras informações indispensáveis ao exercício das atribuições dos conselheiros.

De igual modo, persiste a necessidade de conhecimento deste colegiado da relação completa, no caso dos servidores integrantes da Carreira de Assistência à Educação, em exercício de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação que se podem considerar integrantes da respectiva carreira, neste caso, os ocupantes dos cargos de: **Agente de Gestão Educacional, Assistente de Gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional e Analista de Gestão Educacional**, uma vez que são apenas estes os cargos que compõem o quadro efetivo desse segmento, nos termos dos incisos I e II do art. 4º, da Lei Complementar nº 89, de 29 de abril de 2015.

Sem essas informações, mostra-se impossível aferir a conformidade da aplicação dos recursos do Fundeb com a legislação educacional pertinente à matéria, como, por exemplo, diante do disposto no inciso V, do art. 206, no art. 212 e no art. 212-A, da Constituição Federal; no § 2º, do art. 67 e no inciso VI, do art. 71, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); no § 2º, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008; no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 2/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, entre outros dispositivos que visam **DAR EFETIVIDADE** à verdadeira valorização dos profissionais da educação e à aplicação dos recursos vinculados à educação **ESTRITAMENTE EM DESPESAS QUE SE PODEM CONSIDERAR DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**.

Assim sendo, esta conselheira reitera os requerimentos formulados e protocolados neste colegiado em busca da disponibilização de todas as demonstrações de despesas realizadas à custa do fundo de modo a possibilitar a emissão de parecer acerca da execução financeira desses recursos mediante a aferição da materialidade dos fatos geradores dessas despesas, afastando-nos assim de opinativos meramente fictícios.

Não estando disponibilizada a totalidade das informações necessários aos propósitos deste colegiado, o voto é pela irregularidade da execução financeira do Fundeb de Valparaíso de Goiás relativa ao mês de maio de 2025, que segue subscrito, também, pela Conselheira **LUCIETE ROSA DE SOUZA**.

É como voto.

Valparaíso de Goiás/GO, 13 de agosto de 2025.

  
OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA

Conselheira

  
LUCIETE ROSA DE SOUZA

Conselheira subscritora